

SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 64/2014

“Autoriza a concessão de Bolsa Complementar, para fins de custeio de moradia e alimentação, e de Bolsa Transporte aos médicos integrantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, instituído no âmbito de Programa Mais Médicos, em atividade no Município de São Paulo”

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder mensalmente Bolsa Complementar, até o limite de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para fins de moradia e alimentação e Bolsa Transporte, até o limite de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais), cumulativamente, em caráter complementar, aos médicos integrantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, instituído no âmbito do Programa Mais Médicos, que venham a exercer suas atividades no Município de São Paulo, nos termos da Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, e alterações posteriores.

Parágrafo único. Havendo disponibilidade financeira, o Executivo poderá, mediante decreto, alterar o valor mensal referido no “caput” deste artigo até o limite do valor sob o mesmo título estabelecido no âmbito federal.

Art. 2º As bolsas a que se refere o artigo 1º desta lei serão concedidas diretamente ao beneficiário, por meio de crédito bancário, na conformidade das normas para essa finalidade expedidas pela Secretaria Municipal da Saúde.

Parágrafo único. Todas as despesas deverão ser comprovadas nos moldes da legislação federal e normas do CN PQ para bolsa de pesquisa ou extensão universitária.

Art. 3º Fica criado o Bilhete Único Mensal do Profissional de Saúde destinado aos médicos da Rede Pública. O bilhete será gratuito e destinado para que o profissional possa cumprir sua jornada de trabalho.

Art. 4º Os médicos da Rede Pública com mais de quatro horas de exercício diário terão direito a um adicional a despesas de alimentação para o período, em valor mínimo regulamentado pela categoria.

Parágrafo único: As despesas criadas por este artigo serão previstas no Orçamento de 2015 onde receberão dotação orçamentária própria.

Art. 5º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

As Comissões competentes.

Bancada do PSDB”

“JUSTIFICATIVA

Mais Médicos é um programa lançado em 8 de julho de 2013 pelo Governo Dilma para suprir a carência de médicos nos municípios do interior e nas periferias das grandes cidades do Brasil. O programa pretende levar 15 mil médicos para as áreas onde faltam profissionais. O formato da “importação” de médicos de outros países foi alvo de duras críticas de associações representativas da categoria, sociedade civil, estudantes da área da saúde e inclusive do Ministério Público do Trabalho.

Antes da chegada dos profissionais estrangeiros, o Brasil possuía 388.015 médicos, correspondendo a 2 médicos para cada mil habitantes. Em comparação, esse índice é de 3,2 na Argentina, 4 em Portugal, 2,6 nos Estados Unidos da América, 1,9 na Coreia do Sul e 2 no Japão. Este número era considerado bom, mas havia no país uma distribuição desigual de médicos por região, sendo que 22 estados possuíam um índice inferior à média nacional e apenas 8% dos médicos estavam em municípios com população inferior a 50 mil habitantes, que somam 90% das cidades brasileiras. Enquanto o Distrito Federal e os estados de São Paulo e Rio de Janeiro possuíam taxas bem acima da média nacional - 4,09, 3,62 e 2,64 médicos por mil habitantes, respectivamente -, os estados de Maranhão, Pará e Amapá sequer tinham um médico a cada 100 mil habitantes, com taxas de 0,71, 0,84 e

0,95 respectivamente. E mesmo nos pequenos municípios de São Paulo e Rio de Janeiro faltavam profissionais.

Para tentar resolver o problema, o governo federal inicialmente criou, em 2011, o Programa de Valorização dos Profissionais da Atenção Básica (Provab). A ideia era atrair médicos recém-formados a regiões carentes oferecendo-lhes uma bolsa de R\$ 8 mil. Cerca de 3.000 prefeituras solicitaram 13 mil médicos, mas apenas 4.392 profissionais se inscreveram e, desses, somente 3.800 assinaram contrato. Em outras palavras, apenas 29% das vagas abertas foram preenchidas. Em maio de 2013, o Ministério da Saúde anunciou que havia um ano vinha estudando uma política para trazer médicos estrangeiros até essas regiões para minimizar o déficit de profissionais em áreas carentes. A estratégia é vista pelo governo como uma alternativa de curto prazo, até que as ações de ampliação da formação de médicos deem resultados.

Entre 1998 e 2003, o governo do Tocantins adotou um programa para levar médicos cubanos às áreas mais remotas do estado. À época, a revista *Veja* publicou matéria com tom favorável ao programa do governo tocantinense (na edição de 20 de outubro de 1999), chegando a criticar o Conselho Federal de Medicina por abrir uma ação no Ministério Público pedindo o fim do convênio com o governo de Cuba. Atualmente, no entanto, a revista se posicionou contra o programa Mais Médicos, afirmando que Cuba teria um dos piores sistemas de saúde do mundo e que o programa “vai inundar o Brasil com espões comunistas”. A afirmação sobre a situação da saúde pública em Cuba é desmentida pela reportagem de 1999 da própria revista, que afirma não haver casos de leishmaniose na ilha.

Lançado em 8 de julho de 2013 pela presidente Dilma Rousseff, o Mais Médicos tem dois eixos. O primeiro é fixar médicos, brasileiros ou estrangeiros, na rede pública de saúde de municípios do interior e nas periferias das grandes cidades.

O segundo era ampliar o curso de medicina em dois anos – proposta já flexibilizada pelo próprio governo frente a uma avalanche de críticas. Após a primeira fase, destinada à inscrição de médicos formados no Brasil ou que já têm autorização para atuar no país para trabalharem nos locais onde há poucos profissionais ter atendido apenas 6% da demanda, foram abertas as inscrições para médicos que atuam no exterior. Os médicos estrangeiros deverão passar três semanas sob avaliação de uma universidade antes de trabalhar. O governo vai custear a passagem dos selecionados ao Brasil. O programa terá validade de três anos, sendo prorrogável por mais três.

Segundo o Ministério da Saúde, os profissionais brasileiros tiveram prioridade no preenchimento das vagas ofertadas. As vagas remanescentes foram oferecidas primeiramente aos brasileiros graduados no exterior e em seguida aos estrangeiros. Os médicos com diplomas do exterior vão atuar com autorização profissional provisória, restrita à atenção básica e às regiões onde serão alocados pelo programa. A jornada de trabalho será de 40 horas semanais, para as quais os médicos terão direito a uma bolsa de R\$ 10 mil, paga pelo Ministério da Saúde. Além disso, os profissionais terão ajuda de custo para moradia e alimentação, de responsabilidade dos municípios. Os profissionais cubanos, entretanto, fazem parte de um regime de contratação diferenciado. Enquanto portugueses, argentinos e espanhóis se inscreveram voluntariamente no programa, os cubanos atuam como prestados de serviços de um pacote vendido pelo governo de Cuba ao Ministério da Saúde sob intermediação da Organização Pan-Americana da Saúde da Organização Mundial da Saúde (OPAS/OMS). O salário recebido por eles era inicialmente de US\$ 1 mil e era repassado ao governo de Cuba, que, por sua vez, repassava apenas 40% desse dinheiro (US\$ 400) aos médicos, o que suscitou críticas de associações médicas e da oposição.

No início de 2014, após abertura de uma investigação pelo Ministério Público do Trabalho, o Governo Federal anunciou que os médicos cubanos passarão a receber US\$ 9000 (cerca de R\$ 12000), além da ajuda de custo. A partir de março de 2014,

os profissionais cubanos passaram a ter direito a US\$ 845, sendo que os US\$ 400 restantes serão repassados ao governo cubano.

Segundo o ministro da Saúde Arthur Chioro, o aumento não representou gasto a mais para o Brasil: "Não tem nenhum centavo a mais do governo brasileiro, é o mesmo recurso que agora passa a ser transferido [para o profissional] pelo governo cubano. O que houve foi uma negociação da presidente Dilma com o governo cubano".

Em junho de 2013, segundo o Datafolha, 47% da população era favorável ao programa e 48% era contrária. Na pesquisa de agosto do mesmo instituto, os favoráveis passaram a somar 54% da população e os desfavoráveis passaram a representar 40%. Já segundo pesquisa do instituto MDA, encomendada pela Confederação Nacional do Transporte e realizada em setembro, 73,9% da população é a favor da vinda de médicos estrangeiros ao país. Segundo levantamento do Instituto de Ciência, Tecnologia e Qualidade (ICTQ), 61% dos porto-alegrenses apoiam o programa, sendo que a média de todas as 16 capitais pesquisadas é de 33%. Outra pesquisa, do Instituto Methodus, indica que 59,3% dos gaúchos aprovam o Mais Médicos. Segundo o site Brasil 247, o programa Mais Médicos foi o principal fator que ajudou a presidente Dilma Rousseff a recuperar sua popularidade, que atingiu o menor nível após os protestos de junho de 2013.

O programa Mais Médicos foi recebido de maneira negativa pelas entidades médicas. No final de julho, uma série de manifestações e paralisações foram convocadas como forma de protesto ao programa. Em 23 de agosto de 2013, A Associação Médica Brasileira (AMB) e o Conselho Federal de Medicina (CFM) entraram com uma ação no Supremo Tribunal Federal (STF) para suspender o programa. Na petição, as entidades alegam que a contratação de profissionais formados em outros países sem que aprovados no Exame Nacional de Revalidação de Diplomas (Revalida) é ilegal. "A medida retira dos conselhos regionais de Medicina a competência para avaliar a qualidade profissional do médico intercambista, na medida em que suprime a possibilidade de fiscalizar o exercício profissional por meio da análise documental para o exercício da medicina", informa o documento. As entidades ainda dizem que a medida do governo promove o exercício ilegal da medicina: "a pretensão do governo federal não garante políticas públicas de qualidade e tem o condão de permitir o exercício irregular e ilegal da medicina no Brasil, eis que é sabido de todos que não existe revalidação".

Em 23 de agosto de 2013, o presidente do Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais (CRM-MG), João Batista Gomes Soares, disse que os médicos brasileiros não deveriam "socorrer" nem ser padrinhos" de profissionais estrangeiros.

Ele chegou a declarar que iria orientar meus médicos a não socorrerem erros dos colegas cubanos". João Batista Ribeiro, Juiz titular da 5ª Vara Federal de Minas Gerais, negou um pedido do CRM-MG para não conceder registro profissional aos médicos estrangeiros. Segundo Ribeiro, a alegação da entidade de que a medida provisória que institui o programa Mais Médicos era inconstitucional não procede. Ainda cabe recurso à ação.

Durante um protesto organizado pelo Sindicato dos Médicos do Ceará em 27 de agosto, os profissionais estrangeiros foram hostilizados em Fortaleza. Um médico tentou entrar na escola de saúde pública onde 96 médicos participavam do curso de formação.

Segundo o Ministério da Saúde, os médicos estrangeiros ficaram dentro do prédio durante duas horas sem poder sair. O protesto foi visto com um "ato de xenofobia" por um secretário do Ministério da Saúde. Para o jornalista Luís Nassif, com tais atos de hostilização aos médicos cubanos, "conseguiram jogar a imagem da profissão na lata de lixo, apresentando-se para a esquerda como elitistas insensíveis e para a direita como corporativistas rançosos".

O Mais Médicos foi questionado pelo deputado federal Jair Bolsonaro (PP-RJ) chamando ao questionamento da Ética uma vez que trata o assunto da assistência de base, que é próprio da Enfermagem e não do Médico, num mandado de segurança que esteve sob a relatoria do ministro do STF Marco Aurélio Mello.

Além disso, o líder do PSDB na Câmara, Carlos Sampaio (SP), afirmou que vai pedir que o Ministério Público do Trabalho faça o acompanhamento do programa e dos profissionais que serão contratados pelo governo brasileiro quanto ao cumprimento da legislação. Ele também defende a realização do Revalida pelos médicos estrangeiros. O presidente do PSDB, o senador mineiro Aécio Neves criticou a Presidente Dilma Rousseff por ter vetado a emenda da oposição que estabelecia carreira específica para os profissionais do programa, através de concurso público, garantindo a eles progressão, e assegurando que os benefícios do programa fossem garantidos à população por longo prazo.

A OPAS/OMS informou, no final de julho de 2013, que vê com entusiasmo o lançamento do Mais Médicos pelo governo brasileiro. Segundo o órgão, a medida guarda coerência com as resoluções e recomendações da OMS sobre a cobertura universal em saúde, o fortalecimento da atenção básica e primária no setor e a equidade na atenção à saúde da população. Para a OPAS/OMS, são corretas as medidas de levar médicos, em curto prazo, para comunidades afastadas e de criar, em médio prazo, novas faculdades de medicina e ampliar a matrícula de estudantes de regiões mais deficientes, assim como o número de residências médicas. De acordo com o órgão, países que têm os mesmos problemas que o Brasil estão colhendo resultados da implementação de medidas semelhantes.

Uma nota assinado pelo Instituto Teotônio Vilela, ligado ao PSDB, afirmou que o apoio da OPAS/OMS ao Mais Médicos serviu apenas como uma “verniz de maior seriedade” à implementação do programa que, segundo o texto, fomentará a servidão dos médicos cubanos. A BBC Brasil pediu à advogada especializada em direito trabalhista, Gláucia Massoni, que analisasse o documento firmado entre o governo e a OPAS/OMS. Segundo ela, o programa tem segurança jurídica, uma vez que “os médicos vêm como intercambistas, não há relação de empregador e empregado, não há CLT”.

Sua Excelência, o Senhor Prefeito Municipal, ao encaminhar esta propositura, argumenta que, com o propósito de aperfeiçoar, ainda mais, a prestação dos serviços de saúde à população paulistana, mormente mediante a ampliação da oferta de médicos na Rede Municipal de Saúde, o Município de São Paulo aderiu ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, instituído pela União no âmbito do Programa Mais Médicos nos termos da citada Lei Federal nº 12.871, de 2013, em razão do que hoje se conta com 117 médicos daí advindos, com a perspectiva de serem preenchida mais 137 vagas.

De acordo com as regras estabelecidas no Projeto Mais Médicos para o Brasil, cabe à União repassar aos médicos participantes as respectivas bolsas remuneratórias por sua participação no Projeto e, de outro lado, ao Município, em caráter complementar, assegurar moradia, alimentação e transporte e esses médicos bolsistas enquanto no desempenho de suas atividades nas unidades de saúde designadas pela Secretaria Municipal da Saúde.

No entanto, seja em virtude das unidades de saúde municipais estarem sob a gestão de diferentes parceiros, por meio de contrato de gestão ou convênio administrativo, circunstância que dificulta sobremaneira a operacionalização uniforme do ajustado com a União, seja em razão de inexistir, no ordenamento legal, norma que autorize o pagamento de valores diretamente aos médicos bolsistas, impõe-se a aprovação de lei específica prevendo a concessão de Bolsa Complementar e Bolsa Transporte, destinadas ao custeio de suas despesas com moradia e alimentação, a primeira, e com transporte, a segunda, de modo a serem cumpridas a contento as obrigações assim assumidas pelo Município.

Impende outrossim asseverar que o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), fixado para a Bolsa Complementar, corresponde aos montantes máximos, sendo R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para o item moradia e R\$ 500,00 (quinhentos reais) para o item alimentação, previstos no § 3º do artigo 3º da Portaria nº 23, de 1º de outubro de 2013, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre o cumprimento das obrigações de oferta de moradia e alimentação pelo Distrito Federal e

Municípios aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, justificando-se a razoabilidade da adoção desses montantes máximos em face da realidade econômica da Cidade de São Paulo, em termos de gastos com moradia e alimentação, tendo-se como parâmetro o padrão médio do custo de vida dos médicos que aqui residem. A seu turno, no que concerne à fixação do valor da Bolsa Transporte, a quantia de R\$ 230,00 afigura-se consentânea com o custo médio mensal das tarifas dos transportes públicos reunidas no Bilhete Único Integrado.

O presente substitutivo vem aperfeiçoar o projeto apresentado, pois beneficia os médicos da Rede Pública com o Bilhete Único Mensal Gratuito para o Profissional da Saúde.

Dessa forma, fará justiça ao profissional já atuante no Sistema de Saúde que não conta com os benefícios ora oferecidos ao Programa Mais Médicos”

PUBLICADO DOC 20/05/2014, pág. 151

PARECER CONJUNTO Nº 554/2014 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA; COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O SOBRE O SUBSTITUTIVO Nº 01 APRESENTADO EM PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 0064/14.

Trata-se de substitutivo nº 01 apresentado pela bancada do PSDB em Plenário, ao projeto de lei nº 0064/14, de iniciativa do Exmo. Sr. Prefeito, que visa autorizar a concessão de Bolsa Complementar, para fins de custeio de moradia e alimentação, e de Bolsa Transporte aos médicos integrantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, instituído no âmbito de Programa Mais Médicos, em atividade no Município de São Paulo.

O Substitutivo efetua as seguintes alterações em relação à proposta original: alteração da redação do parágrafo único do art. 2º, inclusão dos arts. 3º e 4º, dispondo sobre a criação do bilhete único mensal do Profissional de Saúde destinado aos médicos da Rede Pública.

Sob o aspecto jurídico o Substitutivo aprimora a redação original, reunindo condições para ser aprovado, eis que encontra consonância com o disposto no art. 24, inciso XII c/c art. 30, incisos I e II da Constituição Federal segundo os quais podem legislar concorrentemente sobre a proteção e a defesa da saúde a União, os Estados, Distrito Federal e também o Município, para suplementar a legislação federal e estadual, dentro dos limites do predominante interesse local.

Também o art. 23, inciso II, da Carta Magna, determina que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, cuidar da saúde e assistência pública.

Por fim, na órbita municipal, o art. 213, da Lei Orgânica, prevê a atribuição do Município de garantir o direito à saúde mediante políticas que visem ao bem estar físico, mental e social do indivíduo e da coletividade, a busca da eliminação do risco de doenças e outros agravos, abrangendo o ambiente natural, os locais públicos e de trabalho.

Pelo exposto, somos pela LEGALIDADE do Substitutivo apresentado.

Quanto ao mérito, as Comissões entendem inegável o interesse público da proposta, razão pela qual se manifestam FAVORAVELMENTE ao projeto.

Quanto aos aspectos financeiros a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, vez que as despesas com a execução do projeto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, em 14/05/2014.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Goulart – PSD – Contrário

Arselino Tatto – PT – Contrário

Conte Lopes – PTB – Contrário

Eduardo Tuma – PSDB

George Hato – PMDB – Contrário

Juliana Cardoso – PT – Contrário

Marcos Belizário – PV – Contrário

Sandra Tadeu – DEM – Contrário

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Coronel Camilo – PSD – Contrário

Donato – PT – Contrário

Marquito – PTB – Contrário

Pr. Edemilson Chaves - PP – Contrário

Souza Santos – PSD – Contrário

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER

Calvo – PMDB – Contrário

Alfredinho – PT – Contrário

Natalini – PV

Netinho de Paula – PCdoB – Contrário

Noemi Nonato – PROS – Contrário

Patrícia Bezerra – PSDB

Ricardo Young – PPS

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Milton Leite – DEM – Contrário

Jair Tatto – PT – Contrário

Paulo Fiorilo – PT – Contrário

Aurélio Nomura – PSDB

Ricardo Nunes – PMDB – Contrário